



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 805, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à adequação e atualização na Lei nº 770/2017, em de acordo com o seu art. 12, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul/AC, para o período de 2018 a 2021, e ainda na Lei Orçamentária Anual nº 796/2018, conforme o Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica criada e incluída no Programa Fortalecimento do SUAS no Município as seguintes Ações do tipo Atividade conforme nomenclatura a seguir:

I – Proteção Social Especial; e

II - Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.

Art. 3º Ficam substituídas pela Atividade Proteção Social Especial as Atividades 2.087-Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade e 2.088-Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Fica autorizada no corrente exercício a abertura o Crédito Adicional Especial nos termos do art.15 da LOA Nº 796/2018.

Art. 5º Os recursos necessários à cobertura do crédito referido são provenientes de transferências de dotações das atividades 2.087-Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade e 2.088-Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 770/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE MARÇO DE 2019.**

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

